



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.908 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Porto Velho, o arraial Comunidade no Sertão e outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Porto Velho, o arraial COMUNIDADE NO SERTÃO, a ser realizado anualmente nas datas correspondentes a última semana de julho e 1ª Semana de Agosto, no Bairro Esperança da Comunidade.

Art. 2º. Incentivos junto às instituições Públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.670/2010
Autoria: Ver. Zequinha Araújo